

ACÓRDÃO Nº 23.450, DE 19/03/2013

Processo nº 1073282009-00
Origem: Fundo Municipal de Educação de Abel Figueiredo
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2009
Responsável: Elias Santos Oliveira
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Fundo Municipal de Educação de Abel Figueiredo. Prestação de Contas. Exercício 2009. Aprovação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – APROVAR as contas do Fundo Municipal de Educação de Abel Figueiredo, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade de Elias Santos Oliveira.

I.II – EXPEDIR alvará de quitação no valor de R\$ 4.074.710,34 (quatro milhões, setenta e quatro mil, setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), onde se inclui R\$ 50.978,35 (cinquenta mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), de saldo para o exercício seguinte.

ACÓRDÃO Nº 23.451, DE 19/03/2013

Processo nº 1073142009-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Abel Figueiredo
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2009
Responsável: Gedilson Alves Alexandrino
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Fundo Municipal de Saúde de Abel Figueiredo. Prestação de Contas. Exercício 2009. Aprovação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – APROVAR as contas do Fundo Municipal de Saúde de Abel Figueiredo, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade de Gedilson Alves Alexandrino.

I.II – EXPEDIR alvará de quitação no valor de R\$ 3.051.601,36 (três milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e um reais e trinta e seis centavos), onde se inclui R\$ 108.201,95 (cento e oito mil, duzentos e um reais e noventa e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.452, DE 19/03/2013

Processo nº 1053142007-00
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social
Município: Tucumã
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2007
Responsável: Marlene Pereira Duarte Azevedo
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Fundo Municipal de Assistência Social de Tucumã. Prestação de Contas. Exercício 2007. Aprovação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, à unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – APROVAR a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Tucumã, exercício 2007, de responsabilidade de Marlene Pereira Duarte Azevedo.
II – EXPEDIR alvará de quitação no valor de R\$ 1.566.465,52 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), onde se inclui R\$ 1.918,76 (um mil, novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) de saldo para o exercício seguinte.

ACÓRDÃO Nº 23.453, DE 19/03/2013

Processo nº 1073302009-00
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abel Figueiredo
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2009
Responsável: Argemiro Rodrigues Pinto
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abel Figueiredo. Prestação de Contas. Exercício 2009. Aprovação com Ressalva. Atraso no envio do Balanço Geral do exercício. Multa.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – APROVAR COM RESSALVA, as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abel Figueiredo, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade de Argemiro Rodrigues Pinto, face ao atraso no envio do Balanço Geral do exercício, devendo recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte valor:
II – EXPEDIR alvará de quitação no valor de R\$ 185.621,82 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), onde se inclui R\$ 48.174,43 (quarenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), após o recolhimento ao FUMREAP da multa de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), pelo atraso no envio do Balanço Geral do exercício.

ACÓRDÃO Nº 23.454, DE 19/03/2013

Processo nº 201107504-00
Origem: Associação Carnavalesca Unidos da Mangueira
Assunto: Prestação de Contas – Convênio nº 015/2011
Responsável: Paulo Moy Teixeira
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Associação Carnavalesca Unidos da Mangueira. Prestação de Contas do Convênio nº 015/2011. Aprovação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – APROVAR a prestação de Contas do Convênio nº 015/2011 da Associação Carnavalesca Unidos da Mangueira, firmado com a Prefeitura Municipal de Belém, através da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL.
II – EXPEDIR o alvará de quitação no valor de R\$ 17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais).

ACÓRDÃO Nº 23.455, DE 19/03/2013

Processo nº 201107479-00
Origem: Liga dos Blocos e Escolas de Samba de Icoaraci
Assunto: Prestação de Contas – Convênio nº 020/2011
Responsável: Roberto de Souza Macêdo
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Liga dos Blocos e Escolas de Samba de Icoaraci. Prestação de Contas do Convênio nº 020/2011. Aprovação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – APROVAR a prestação de Contas do Convênio nº 020/2011 da Liga dos Blocos e Escolas de Samba de Icoaraci, firmado com a Prefeitura Municipal de Belém, através da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL.
II – EXPEDIR o alvará de quitação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ACÓRDÃO Nº 23.456, DE 19/03/2013

Processo nº 201107581-00
Origem: Associação Carnavalesca Bole-Bole
Assunto: Prestação de Contas – Convênios nºs 003 e 018/2011
Responsável: Paulo Fernando de Alcântara
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Associação Carnavalesca Bole-Bole. Prestação de Contas dos Convênios nº s 003 e 018/2011. Aprovação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – APROVAR a prestação de Contas dos Convênios nºs 003 e 018/2011 da Associação Carnavalesca Bole-Bole, firmado com a Prefeitura Municipal de Belém, através da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL.
II – EXPEDIR os alvarás de quitação no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) e R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) respectivamente.

ACÓRDÃO Nº 23.457, DE 19/03/2013

Processo nº 201109913-00
Origem: Liga Independente dos Blocos de Enredo de Belém
Assunto: Prestação de Contas – Convênio nº 022/2011
Responsável: Pedro Jorge Sarmanho de Castro
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Liga Independente dos Blocos de Enredo de Belém. Prestação de Contas do Convênio nº 022/2011. Aprovação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – APROVAR a prestação de Contas do Convênio nº 022/2011 da Liga Independente dos Blocos de Enredo de Belém, firmado com a Prefeitura Municipal de Belém, através da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL.
II – EXPEDIR o alvará de quitação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ACÓRDÃO Nº 23.458, DE 19/03/2013

Processo nº 201212314-00
Origem: Universidade de Samba de Mosqueiro
Assunto: Prestação de Contas – Convênio nº 012/2012
Responsável: Pedro Paulo da Silva Campos
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Universidade de Samba de Mosqueiro. Prestação de Contas do Convênio nº 012/2012. Aprovação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – APROVAR a prestação de Contas do Convênio nº 012/2012 da Universidade de Samba de Mosqueiro, firmado com a Prefeitura Municipal de Belém, através da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL.
II – EXPEDIR o alvará de quitação no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ACÓRDÃO Nº 23.459, DE 19/03/2013

Processo nº 201209366-00
Origem: Grêmio Recreativo Jurunense Rancho Não Posso me Amofiná
Assunto: Prestação de Contas – Convênio nº 008/2012
Responsável: Maria de Nazaré Vasconcelos
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Grêmio Recreativo Jurunense Rancho Não Posso me Amofiná. Prestação de Contas do Convênio nº 008/2012. Aprovação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – APROVAR a prestação de Contas do Convênio nº 008/2012 do Grêmio Recreativo Jurunense Rancho Não Posso me Amofiná, firmado com a Prefeitura Municipal de Belém, através da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL.
II – EXPEDIR o alvará de quitação no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

ACÓRDÃO Nº 23.460, DE 19/03/2013

Processo nº 201217803-00
Origem: Escolas de Samba Associadas – ESA
Assunto: Prestação de Contas – Convênio nº 002/2010
Responsável: Alex Luís dos Anjos Meirelhes
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Escolas de Samba Associadas – ESA. Prestação de Contas do Convênio nº 002/2010. Aprovação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: I – APROVAR a prestação de Contas do Convênio nº 002/2010 da Escolas de Samba Associadas – ESA, firmado com a Prefeitura Municipal de Belém, através da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL.
II – EXPEDIR o alvará de quitação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONTINUA NO CADERNO 9